



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 167 , DE 07 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 16, inciso XXXII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008, *ad referendum* do Conselho de Administração,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA facultativa com proventos integrais ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES**, da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, com fulcro no art. 93, inciso VI, da Constituição Federal, na redação original, combinado com o art. 74 da Lei Complementar nº 35, de 1979, observadas as disposições do art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/1998 e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com a vantagem prevista no art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, combinado com os arts. 52, da Lei nº 5.010/1966, e 11, Parágrafo único, da Lei nº 7.727/1989.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE